



LEI N°447 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Altera a redação do artigo 9º. Inciso II, da Lei Municipal nº 316, de 06 de agosto de 2013, que trata da composição do COMSEA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. A redação do inciso II, do artigo 9º., da Lei Municipal nº 316/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º.....

I.....

II – O COMSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade, será composto por 18 (dezoito) membros, titulares e suplentes, dois quais 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, cabendo a representantes desse seguimento exercer a presidência do Conselho, e 1/3 (um terço) de representantes governamentais.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uibaí, Bahia, 09 de junho de 2025.

AIDERLENE ROCHA LEVI
PREFEITA MUNICIPAL